



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 23/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 412.007,43 (quatrocentos e doze mil, sete reais e quarenta e três centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.071.000	Implantação de Iluminação Pública de LED
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Cód. Aplicação	100.039 Convênio 100821/2024
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Cód. Aplicação	100.000 Geral
Valor	R\$ 12.007,43
Total	R\$ 412.007,43

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio 100821/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.007,43 (doze mil, sete reais e quarenta e três centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Implantação de Iluminação Pública de LED.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 23/2024 de 15 de Maio de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 23/24 de 15 de fevereiro de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

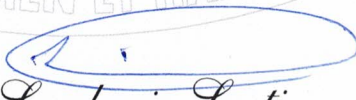
O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Implantação de Iluminação Pública de LED. (***planilha estimativa de custos, estudo técnico preliminar e memorial descritivo anexos***).

Tal inclusão se faz, diante do repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio 100821/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.007,43 (doze mil, sete reais e quarenta e três centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de maio de 2024.


Laudemir Leati

Prefeito Municipal

OP IETO: SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: Vários locais do município - Lutécia-SP

REFERENCIA: CDHII V 192 SEM DESONERACÃO E SINAPI 12-2023

BDI: 25,00%

ITEM	REF	SERVIÇOS	QTD	UNID.	VALORES		
					UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	6,00	M2	R\$ 196,18	R\$ 245,23	R\$ 1.471,38
					TOTAL DO ITEM R\$ 1.471,38		
2 SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO							
2.1	MERCADO	BRACO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	327,00	UN	R\$ 171,89	R\$ 171,89	R\$ 56.208,03
2.2	40.11.010	Relé fotocelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	324,00	UN	R\$ 87,34	R\$ 109,18	R\$ 35.374,32
2.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	324,00	UN	R\$ 597,35	R\$ 746,69	R\$ 241.927,56
2.4	101663	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	324,00	UN	R\$ 31,46	R\$ 39,33	R\$ 12.742,92
2.5	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	810,00	M	R\$ 9,43	R\$ 11,79	R\$ 9.549,90
2.6	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	324,00	UN	R\$ 135,14	R\$ 168,93	R\$ 54.733,32
					TOTAL DO ITEM R\$ 410.536,05		
					TOTAL GERAL R\$ 412.007,43		

LUTÉCIA/SP, 12 DE MARÇO DE 2024

WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070808896



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001 -32



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRAZO PROPOSTO

FINAL: 720 dias
A partir da data da assinatura do convênio

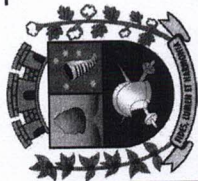
DATA BASE

03/2024

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00		6,00
		R\$	1.471,38		1.471,38
2	SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	UN	324,00		324,00
		R\$	410.536,05		410.536,05
	RECURSOS ESTADUAIS		R\$400.000,00		R\$ 400.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$12.007,43		R\$ 12.007,43
	TOTAL		R\$ 412.007,43		R\$ 412.007,43

ASSINATURA

WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR CREA/SP 5070808896 ART/RRT:28027230231814098



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: Vários locais do município - Lutezia-SP

REFERENCIA: CDHU V.192 SEM DESONERAÇÃO E SINAPI 12-2023

BDI: 25,00%

ITEM	REF	SERVIÇOS	QTD	UNID.	MEMORIAL DESCRITIVO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	6,00	M2	Deverá ser de lona plastica capaz de resistir às intempéries, durante o periodo da obra. Terá dimensões de 1,50 X 4,00 m² e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira .
2 SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO					
2.1	MERCADO	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	327,00	UN	Do quantitativo total, serão instalados 327,00 braços em varias ruas do município utilizados para o Suporte para luminária.
2.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	324,00	UN	Do quantitativo total, serão instalados 324,00 unidades em várias ruas do município, utilizados no conjunto para instalação de luminária.
2.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	324,00	UN	Do quantitativo total, serão instalados 324,00 luminárias de LED retangular potencia 138/180 W em varias ruas do município . Deverão ser utilizados materiais de comprovada qualidade. Os serviços deverão ser executados de acordo com o croqui anexo e as normas de padronização brasileira da ABNT e RGE S/A. Devendo executar a obra de tal forma que passe a operar com segurança e eficiência.

2.4	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	324,00	UN	Do quantitativo total, serão instalados 324,00 unidades em várias ruas do município, utilizadas para fixação do braço e luminária.
2.5	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	810,00	M	Do quantitativo total, serão 810,00 metros em várias ruas do município, 2,5 M por luminária utilizados no conjunto para instalação de luminária.
2.6	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	324,00	UN	Mão de obra para troca de luminárias de Vapor de Mercúrio/Sódio para luminárias de LED, serviço será executado em várias ruas do município.

LUTÉCIA/SP, 12 DE MARÇO DE 2024


WISLEI ANTONIO ROBERTO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070808896



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: VÁRIAS RUAS – LUTÉCIA/SP

1) NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O dever do Poder Público Municipal é executar os serviços de manutenção, conservação e fiscalização da infraestrutura urbana, com adoção de práticas que colaborem constantemente em sua melhoria, visto que são primordiais para o desenvolvimento, bem-estar e segurança da população. Dessa maneira, o escopo desse projeto é realizar a substituição da tecnologia de iluminação pública, para que se possa tornar mais eficiente esse sistema no município bem como propiciar maior segurança aos munícipes.

2) PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Lutécia/ SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3) REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Descrição do Local: O objeto desse contrato refere-se à substituição de tecnologia de iluminação pública nas ruas: **RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, RUA KAZUO MURAKAMI, RUA ANTONIO PIOVAN, RUA ANTONIO IZEPI, RUA ALVINO GIROTTO, RUA HENRIQUE BOTERI, RUA MANOEL JOSÉ RODRIGUES, RUA BERNARDINO GARROSINO, RUA LAURINDO ROMANO, RUA BOA ESPERANÇA, RUA JOSÉ BARQUILHA MOLINA, RUA JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, RUA WALTER CARNEIRO, RUA PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



NEVES, RUA ELIAS ALVES, RUA JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA, RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, RUA JOSE ALVES PINTO, RUA ARNALDO NHOQUE, RUA JULIETA SALES, RUA DANTE LORENCETTI, RUA ROBSON LOURENÇO, RUA 30 DE NOVEMBRO, RUA 12 DE OUTUBRO, RUA SÃO JUDAS TADEU, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA DAS PRIMAVERAS, RUA SÃO PAULO, RUA FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES, RUA OLGA AMIRANDA GONÇALVES, RUA LUÍS DOS SANTOS LIMA, RUA MANOEL LOURENÇO, RUA ARLINDO AUGUSTO RODRIGUES, RUA ALMIRANTE BARROSO, RUA JOSÉ GUIZILIN, RUA PEDRO TORRES, RUA MARIA ALVES DE SOUZA, RUA MARIA MARTINS CLARO, RUA MANOEL INÁCIO DA SILVA, RUA JOSÉ CAETANO FERREIRA, RUA JOSÉ MARTINS CLARO, RUA INÁCIO CLEMENTINO e RUA JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

- a) **Prazo:** O prazo para execução desse objeto é de 90 dias.
- b) **Padrões mínimos de qualidade exigidos:** O material a ser utilizado para realizar a substituição da tecnologia de iluminação pública, deverá seguir as especificações do termo de referência dos materiais em anexo.
- c) **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, incluindo o uso de materiais sustentáveis, a redução de resíduos, a economia de água e energia e a minimização de impactos ambientais.
- d) **Expectativa dos resultados pretendidos:** Espera-se que ao final da conclusão da substituição de tecnologia de iluminação pública, os munícipes tenham maior qualidade da iluminação pública, bem como menos incidências de sua falha. Além disso, espera-se que a obra seja executada de acordo com os prazos estabelecidos, e de acordo com os projetos, memoriais e outros anexos disponibilizados, bem como sejam adotadas práticas que colaborem com a sustentabilidade.
- e) **Certificações:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços de obras e engenharia por meio de certificações





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



e/ou referências de projetos anteriores. Essas comprovações são necessárias para garantir a capacidade técnica e a expertise da empresa na execução do objeto, bem como garantir que a obra seja executada com excelência, seguindo critérios de qualidade, boas técnicas construtivas e sustentabilidade.

4) DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades apresentadas para elaboração da proposta foram determinadas por meio de levantamento técnico da engenharia, que incluiu o levantamento de todas as luminárias a ser substituídas. Para a elaboração da planilha orçamentária, que serviu como referência como base custos, foi utilizada o Índice de Preços CDHU, bem como SINAPI, ambos amplamente reconhecidos nesse mercado. Esse índice é utilizado para acompanhar as variações de custos na construção civil e é uma referência confiável para estimativas de custos em projetos dessa natureza. Dessa forma, levando em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos apresentados na planilha orçamentária anexa.

5) POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor um cenário em que a administração pública não possui capacidade operacional para a realização da obra com a agilidade e eficiência necessárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se justifica como a opção mais vantajosa para garantir a eficiência, qualidade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



agilidade na execução da obra de substituição de tecnologia de iluminação pública, atendendo assim ao interesse público de maneira mais eficaz.

6) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta e planilha orçamentária referem-se à composição dos itens do CDHU 192 e SINAPI 12-2023 sem desoneração. O valor atual para a realização dos serviços, incluindo o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, com valor de 25%, é de R\$412.007,43 (Quatrocentos e Doze Mil Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para substituição da tecnologia de iluminação pública por LED no município de Lutécia-SP. A solução como um todo abrange a realização de todos os serviços necessários para execução completa do objeto de acordo com o projeto e planejamento previamente estabelecidos. Dessa maneira envolve a retirada da luminária de vapor metálica existente e reator, e a instalação de luminária LED e relé, bem como os cabos que se fizerem necessários.

8) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9) PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

10) CONTRAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

11) DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

12) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização da contratação pública para a execução do objeto supracitado, se mostra a solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



mais adequada para efetivação do dever público no que tange a adoção de tecnologias em prol da melhoria da iluminação pública do município.

Lutécia, 07 de Março de 2024.


ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES

Diretora do Departamento Municipal de Obras e serviços



Prefeitura Municipal de Luteia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

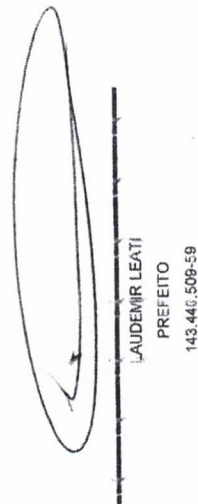
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO		1.022.332,17	615.930,57
100	GERAL TOTAL		-156.660,86	-360.847,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37
200	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-Prof Educação		719,10	0,00
300	SAÚDE		195.144,27	156.535,46
301	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.915,39	7.735,02
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.495,88	5.528,12
305	GESTÃO DO SUS		681,46	613,27
310	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		0,00	726,94
370	GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		19.574,48	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		129.578,13	272.732,68
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL IND		164.898,94	-110.775,27
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
 099 740 819-90


ALADE PEREIRA DE SOUSA
 CONTADOR
 119 755-438/19


LAUDEMIR LEATI
 PREFEITO
 143.440.508-59